



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

SNPH	Fis. Nº <u>65</u>
	<u>072/17</u>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 – SNPH de prestação de serviço de publicação de atos oficiais, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma abaixo:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017 nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, situada na Avenida Torquato Tapajós, n. 01, Flores, CEP: 69048-971, Manaus-AM, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei n. 3.127 de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF n. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, união estável, portador do RG n. 0616019-0 SSP/AM, inscrito no CPF n. 136.946.502-53, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba n. 283, Cachoeirinha, CEP 69.065-110, Manaus/AM, e, do outro lado, a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.164.794/0001-80, Rua Tefé nº 86 (Antiga Dr. Machado) Centro - 69. 020-090 - Manaus, AM, neste ato representado por sua Representante Legal, a Senhora **MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**, brasileira, casada, Diretora-Presidente, portadora do RG: 019565-2 SSP/AM, inscrita no CPF: 384.247.702-34, domiciliada na Av. Professor Nilton Lins, 1100, casa 175 – Bairro Flores CEP:69058-030, Manaus-AM em consequência da Dispensa da Licitação, Portaria 034/2015-SNPH, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 072/2017-SNPH, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO N. 004/2015-SNPH**, firmado entre as mesmas partes, o qual tem por objeto a prestação de serviço de publicação de atos oficiais para a SNPH, cujo prazo de vigência expirou em 15/05/2017, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e reajuste de preço, elaborado de acordo com as MINUTAS-PADRÃO da PGE/AM, no Proc. 131/2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO por igual período de 12 (doze) meses do contrato 004/2015, referente a prestação de serviço de publicação de extratos e demais atos no Diário

*Assinatura*  
1



GOVERNO DO ESTADO DO

## AMAZONAS

SNPH	Fis. Nº <u>066</u>
	<u>02/17</u>

Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor global do presente termo aditivo ao contrato é estimado em R\$ 77.784,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A contratada receberá mensalmente o valor estimado de R\$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), quantia esta que será correspondente à demanda de publicações solicitadas pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Orçamentária:** 25203; **Programa Trabalho:** 26.122.0001.2001.0001; **Natureza Despesa:** 33913929; **Fonte Recurso:** 01210000, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 02/05/2017, a Nota de Empenho Nº 2017NE00159, no valor de R\$ 22.687,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), ficando o saldo de R\$ 25.928,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) a ser empenhado nos meses de setembro a dezembro de 2017, e o saldo remanescente no exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Segundo Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATADA** obriga-se a promover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no diário Oficial do Estado, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, obrigando-se o **CONTRATANTE** a fornecer-lhe nesta data, o documento hábil para a publicação, independentemente de requerimento.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

*Assinatura*

2



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH Fis. Nº 067  
09/17

Manaus, 15 de maio de 2017.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da SNPH  
**CONTRATANTE**

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_